

Artigo 17. Fica permitida a realização de leilão exclusivamente na modalidade on-line.

Artigo 18. Ficam interrompidos, por tempo indeterminado, os prazos para apresentação de:

I – defesa de autuação;

II – recursos de multa;

III – defesa processual;

IV – Recursos de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação.

Parágrafo único: O protocolo das peças enumeradas nos incisos do Caput poderão ser feito por meio físico ou eletrônico, através do Portal do Cidadão.

Art. 19. Para fins de fiscalização de trânsito, ficam interrompidos, por tempo indeterminado, os prazos:

I – para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição de Certificado de Registro de Veículo (CRV) em caso de transferência de propriedade de veículo adquirido desde 19.02.2020, previsto no art. 123, § 1º, do C TB

II - relativos a registro e licenciamento de veículos novos, desde que ainda não expirados, previstos na Resolução CONTRAN nº 04, de 23 de janeiro de 1998;

III - para que o condutor possa dirigir veículo com validade Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida desde 19.02.2020, previsto no art. 162, inciso V, do CTB.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o inciso III, também aplica-se à Permissão para Dirigir (PPD).

Artigo 20. Todas as audiências, oitivas, interrogatórios e depoimentos referentes a instruções processuais da Corregedoria (Sindicância, PAD, PARC e outros) serão realizados exclusivamente por sistema remoto de videoconferência que possibilite a gravação de arquivo em mídia digital, que será anexada aos autos do processo.

Parágrafo único: Fica suspensa a concessão de diárias para deslocamento presencial a outras cidades para a realização dos atos processuais descritos no Caput deste artigo, sendo qualquer autorização de tais concessões ser analisada e deliberada pela Direção Geral.

Artigo 21. O funcionamento do restaurante fica permitido para fornecimento de refeições em boxes (quentinhas ou similar) individuais, sendo autorizado o acesso público ao salão de atendimento no limite máximo de lotação de 50% da capacidade do salão, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e demais protocolos de controle.

Artigo 22. Ficam autorizadas as utilizações do auditório “João Marques” e da biblioteca “Irmãos Guimarães”, respeitado o limite máximo de lotação de 50% da capacidade de ambos, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e demais protocolos de controle.

Artigo 23. Só serão permitidas viagens interestaduais e internacionais, mediante prévia autorização por parte da Direção Geral

Artigo 24. Fica revogada a PORTARIA nº1314/2020/DG/DETRAN, de 28/05/2020.

Artigo 25. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 576424

PORTARIA Nº 2053/2020-DAF/CGP, DE 19/08/2020.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, da Lei 5.810/94-RJU, a Lei 11.770/2008, de 09/09/2008, e, a apresentação do Laudo Médico datado de 12/08/2020,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Késia Isaura Pereira da Costa, Chefe de Grupo de Operação e Fiscalização de Trânsito de CIRETRAN “A”, matrícula 5931530/2, lotada na Coordenadoria de Logística, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade, no período de 12/08/2020 a 07/02/2021, sem prejuízo de sua remuneração.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 12/08/2020.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

(Republicada por incorreção no Diário Oficial nº 34.320, de 21/08/2020)

Protocolo: 576432

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1945/2020-DAF/CGP, DE 13/08/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/66961;

R E S O L V E:

RETIFICAR a PORTARIA nº 258/2020 de 29.01.2020, publicada no DOE 34.121 de 18/02/2020, que autorizou o deslocamento dos servidores Lissandra Cecília Martins Erero, Poliane da Silva Brasil, Madson Carvalho D. Gonçalves e Márcio Luiz Araújo Bittencourt.

Onde-se lê: Santa Isabel/Belém – 10/02/2020, Igarapé-Açu/Belém – 11/02/2020, São Miguel do Guamá – 12/02/2020, Mãe do Rio – 13/02/2020, Paragominas/Belém – 14/02/2020, Mãe do Rio – 18/02 e 19/02/2020, Paragominas/Belém – 20/02 e 21/02/2020, Igarapé Açu/Belém – 27/02/2020, Santa Isabel do Pará/Belém – 28/02/2020, São Miguel do Guamá – 03/03 e 04/03/2020, Paragominas/Belém – 05 e 06/03/2020, Igarapé Açu/Belém – 10/03/2020, Santa Isabel do Pará/Belém – 11/03/2020, Mãe do Rio – 12/03/2020, Paragominas/Belém –

13/03/2020, Mãe do Rio – 17 e 18/03/2020, São Miguel do Pará/Belém – 19 e 20/03/2020, Santa Isabel do Pará/Belém – 23/03/2020, Igarapé-Açu/Belém – 24/03/2020, São Miguel do Guamá – 25/03/2020, Mãe do Rio – 26/03/2020, Paragominas/Belém – 27/03/2020 – vinte e uma.

Leia-se: Santa Isabel/Belém – 10/02/2020, Igarapé – Açu/Belém – 11/02/2020, São Miguel do Guamá – 12/02/2020, Mãe do Rio – 13/02/2020, Paragominas/Belém – 14/02/2020, Mãe do Rio – 18 e 19/02/2020, Paragominas/Belém – 20 e 21/02/2020, Igarapé Açu/Belém – 27/02/2020, Santa Isabel do Pará/Belém – 28/02/2020, São Miguel do Guamá – 03 e 04/03/2020, Paragominas/Belém – 05 e 06/03/2020, Igarapé Açu/Belém – 10/03/2020, Santa Isabel do Pará/Belém – 11/03/2020, Mãe do Rio – 12/03/2020, Paragominas/Belém – 13/03/2020, Mãe do Rio – 17 e 18/03/2020, São Miguel do Pará/Belém – 19 e 20/03/2020, Igarapé-Açu/Belém – 23/03/2020, Santa Isabel do Pará/Belém – 24/08/2020, São Miguel do Guamá – 25/08/2020, Mãe do Rio – 26/08/2020, Paragominas/Belém – 27/08/2020 – vinte e uma.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2012/2020-DAF/CGP, DE 18/08/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 038/2020-GTRAN, de 11/08/2020, e demais despachos no Processo 2020/587638,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 09 e ½ (nove e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município Itaituba, no período de 17/08 a 21/08/2020, para o Município Novo Progresso, no período de 22/08 a 26/08/2020, a fim de entregar aos municípios citados produtos e equipamentos de segurança.

SERVIDOR	MATRICULA
MARCELO MONTEIRO DE CASTILHO	57195480/1
MURILO AVANIR DA SILVA FRANÇA	57191860/1
CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	57189942/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 2013/2020-DAF/CGP, DE 17/08/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante do Memº 276/2020-RENAINF, de 23/07/2020, e demais despachos no Processo 2020/526214,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 24 e ½ (vinte e quatro e meia) diárias, à servidora abaixo relacionada, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Paragominas, no período de 01/09 a 25/09/2020, a fim de realizar atendimento ao suporte técnico do sistema RENAINF na CIRETRAN “A” de Paragominas.

SERVIDOR	MATRICULA
MARIA LUCIA PINHO DOS SANTOS	3267202/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 2014/2020-DAF/CGP, DE 17/08/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 083/2020-Ciretran de Bragança, de 06/07/2020, e demais despachos no Processo 2020/476948,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Bragança, no período de 31/08 a 25/09/2020, a fim de realizar atendimento e retaguarda no setor de habilitação da CIRETRAN “A” de Bragança.

SERVIDOR	MATRICULA
WALDIR DE AZEVEDO REPOLHO	54194159/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 2015/2020-DAF/CGP, DE 17/08/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 247/2020-CRV, de 07/08/2020, e demais despachos no Processo 2020/582616,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Dom Eliseu, no período de 17/08 a 11/09/2020, a fim de realizar atendimento de entrega de documentos na CIRETRAN “B” de Dom Eliseu.

SERVIDOR	MATRICULA
JAIME FARIAS BROW	57189532/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.